



**PREFEITURA DE CORONEL BARROS**  
Travessa 20 de Março, 001 - Centro - CEP 98.735-000  
Fone: (55) 3333-9115 - Coronel Barros/RS  
gabinete@coronelbarros.rs.gov.br  
www.coronelbarros.rs.gov.br

### NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

14 de maio de 2020

## DECRETO EXECUTIVO Nº 2.783, DE 11 DE MAIO DE 2020.

Abre crédito adicional suplementar.

O Prefeito, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 2.131, de 24 de dezembro de 2019,

### DECRETA

Art.1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais), destinado a atender insuficiência de saldo na seguinte dotação orçamentária:

05 – Secretaria de Saúde e Assistência Social  
02.10.303.0017.2071 – Distribuir medicamentos a população  
Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente.....R\$3.000,00 \*

09 – Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social, Habitação e Melhor Idade  
01.08.244.0020.2.085 – Conceder benefícios eventuais a população em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e/ou social.  
Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física.....R\$2.500,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no art. 1º valer-se-á da seguinte redução orçamentária:

- Incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível de exercício anterior, efetivamente apurado em balanço – Recurso 4500.....R\$3.000,00 \*

09 – Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social, Habitação e Melhor Idade  
01.08.241.0018.2.081 – Manter o Conselho Municipal do Idoso  
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$500,00  
Elemento de Despesa: 3.3.90.33 – Passagens e Despesas com locomoção..R\$500,00  
Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física.....R\$500,00  
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$500,00

01.08.242.0020.2.119 – Promover o atendimento a pessoas portadoras de necessidades especiais  
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$500,00



**PREFEITURA DE CORONEL BARROS**

Travessa 20 de Março, 001 - Centro - CEP 98.735-000

Fone: (55) 3333-9115 - Coronel Barros/RS

gabinete@coronelbarros.rs.gov.br

www.coronelbarros.rs.gov.br

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 11 de maio de 2020.

Registre-se e publique-se

**Edison Haroldo Kirmess**  
Sec.Mun.Adm.Planej.Finan.

**Edison Osvaldo Arnt**  
Prefeito